



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 2034/2004

Considera de utilidade pública a União dos Servidores e Ex-servidores do Estado do Rio de Janeiro-UNSERJ.

Autor: Vereador Eliomar Coelho

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a União dos Servidores e Ex-servidores do Estado do Rio de Janeiro, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de novembro de 2006.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de novembro de 2006

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 2034, de 2004, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que “*Considera de utilidade pública a União dos Servidores e Ex-servidores do Estado do Rio de Janeiro-UNSERJ*”. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CESAR EPITÁCIO MAIA
Prefeito do Município do Rio de Janeiro.